



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019**

(DE 29 DE MARÇO DE 2019)

**DISPÕE SOBRE: A APROVAÇÃO DAS  
CONTAS DO PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE CAIEIRAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO  
DE 2015.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras **APROVOU** e eu, Wladimir Panelli, na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, nos termos do artigo 44, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caieiras, **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Caieiras, alusivas ao exercício de 2015, acatando-se assim, o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que diz respeito à regularidade das mesmas, ressalvando-se os atos pendentes de apreciação e que estão relacionados nos respectivos autos.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Caieiras-SP, 29 de março de 2019.

**Dr. Wladimir Panelli**

Presidente



*Câmara Municipal de Caieiras*  
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto Legislativo nº. 001/2019 foi publicado na Imprensa Oficial do Município de Caieiras nesta data. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 04 de abril de 2019. Eu \_\_\_\_\_, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS  
Dr. Gabriel de Oliveira Infante  
Analista Legislativo



*Câmara Municipal de Caieiras*  
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019  
(DE 29 DE MARÇO DE 2019)

DISPÕE SOBRE: A APROVAÇÃO DAS  
CONTAS DO PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE CAIEIRAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO  
DE 2015.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras APROVOU e eu, Wladimir Panelli, na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, nos termos do artigo 44, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caieiras, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Caieiras, alusivas ao exercício de 2015, acatando-se assim, o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que diz respeito à regularidade das mesmas, ressalvando-se os atos pendentes de apreciação e que estão relacionados nos respectivos autos.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Caieiras-SP, 29 de março de 2019.

Dr. Wladimir Panelli  
Presidente

Rua Albert Hanser, 80 - Fone/Fax: (011) 4442-8399 - CEP: 07700-605 - Caieiras - SP.